LEI MUNICIPAL N°.: 3.563/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.517/2023, que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.422/2022, que "Dispõe sobre a Nova Estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 3.517/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º -** Fica alterado o Anexo XVII - Quadro de Pessoal - Chefia, Direção e Assessoramento Superior - CDAS, na Lei Municipal nº 3.517/2023, conforme anexo que segue a presente lei."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 12 / 06 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

ANEXO XVII
QUADRO DE PESSOAL
CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CDAS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		
Cargo	**Vagas**	**Cargo**	**Nível**	**Vagas**
Secretário Municipal	15	Secretário Municipal	CDAS – 8	15
Chefe de Gabinete	02	Chefe de Gabinete	CDAS – 8	02
Assessor Especial	01	Assessor Especial	CDAS - 8	01
Superintendente	30	Superintendente	CDAS – 7	31
Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro	CDAS – 7	01
Gerente Municipal de Convênio	01	Gerente Municipal de Convênio	CDAS - 7	01
Diretor	60	Diretor	CDAS – 6	59
Subprocurador do Subprocurador do Município	02	Subprocurador do Subprocurador do Município	CDAS – 6	02
Subprocurador do Distrito de Domiciano Ribeiro	01	Subprocurador do Distrito de Domiciano Ribeiro	CDAS – 6	01
Diretoria Executiva	05	Diretoria Executiva	CDAS – 6	05
Assessor de Governo, Especial, Técnica, Executiva, Gabinete, administrativo	11	Assessor de Governo	CDAS – 5	11
Administrador do Povoado da Vendinha	01	Administrador do Povoado da Vendinha	CDAS – 4	01
Coordenador	91	Coordenador	CDAS – 4	91
Administrador do Distrito de Cavalheiro	01	Administrador do Distrito de Cavalheiro	CDAS – 6	01
Assessor Técnico	20	Assessor Técnico	CDAS – 3	20
Secretaria de Gabinete	20	Secretaria de Gabinete	CDAS – 2	20
Chefe de Núcleo	93	Chefe de Núcleo	CDAS – 1	92
Total	**355**	**Total**		**354**